IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano XIX - Edição 1965 - Capão Bonito, 17 de novembro de 2026

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capaobonito.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

PREFEITURA MUNICIPAL

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
VICE-PREFEITO

ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
PRESIDENTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FELIPE MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROF. LUCAS RAFAEL DE BARROS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALAN DE SOUZA GALVÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E TURISMO

JOSÉ TOSHIO SAITO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCELO BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

CÂMARA MUNICIPAL

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA

CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA DA SILVEIRA

CLAYTON DANIEL MENDES

CÉLIO DE MELO

DANILO VICENTE OLIVEIRA DA SILVA

DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO

EDUARDO AUGUSTO MENDES

JOSÉ CARLOS TALLARICO NETO

MAGALI BALDOINO RIBEIRO

SILVIA IRACEMA LOPES MACHADO DE MORAIS

RAFAEL BATISTA DA SILVEIRA SOUSA

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Rua Nove de Julho, 690 - Centro
(15) 3543-9900
www.capaobonito.sp.gov.br

Câmara Municipal de Capão Bonito
Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Centro
(15) 3543-8190
www.camaracb.sp.gov.br

Administração Regional da Vila Aparecida (ARVA)
Rua Braz Lucas Neto, 486 - Vila Aparecida
(15) 3542-6449

Ouvidoria/Corregedoria Municipal
Rua 9 de Julho, 768 - Centro
(15) 3542-1023


CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
CONVITE À POPULAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LOA 2027
17/11/2026 - 19H NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ENVIE SUAS SUGESTÕES ATÉ O DIA 16/11 PELO SITE:
CAMARACB.SP.GOV.BR

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

AGENDA PARTICIPATIVA

Atualização parcial do Plano Diretor Municipal e do Zoneamento Urbano do Município de Capão Bonito

Participe das discussões sobre o futuro do município. Sua contribuição é importante para o aperfeiçoamento do Plano Diretor e do Zoneamento Urbano.

OFICINAS PARTICIPATIVAS

Levantamento de problemas e recebimento de sugestões

25/11/2026

- **Público:** Conselhos Municipais
- **Local:** Biblioteca Municipal
- **Horário:** 15h30

26/11/2026

- **Público:** Público Geral e Vereadores
- **Local:** Centro de Convenções, Praça Cunha Bueno
- **Horário:** 18h30

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação e discussão da minuta consolidada

03/12/2026

- **Público:** Público Geral
- **Local:** Biblioteca Municipal
- **Horário:** 18h30

Participe da construção desta atualização

Processo participativo promovido pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Secretaria Municipal de Planejamento

CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadãs Capão-Bonitenses:

Ilma Dra. Bárbara Spagnol Feola

Médica

Ilma Sra. Sônia Maria Esposte Sturaro

Coordenadora da FATEC Capão Bonito

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 19H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente



CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Capão-Bonitense ao Ilustríssimo Presidente do Centro Paula Souza,

Sr. Clóvis de Souza Dias

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 19H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente

Gentileza confirmar presença até o dia 27/11/2026 pelo whatsapp (15) 99694-5805
ou pelo e-mail: imprensa@camaracb.sp.gov.br



censo agro
pecuário
florestal
aquícola
2027

O BRASIL QUE PRODUZ TAMBÉM CONTA AQUI.



INSCRIÇÕES ABERTAS!

9 VAGAS PARA RECENSEADOR

Capão Bonito, Ribeirão Grande

Salário mensal:
R$ 1.741,00
+ PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE

Auxílio alimentação:
R$ 1.192,00
+ OUTROS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO EDITAL

Período de inscrições:
6 a 25 de novembro

Ensino fundamental
completo

Prova prevista para:
31 de janeiro de 2027

Faça sua inscrição:
cesgranrio.org.br

Aponte a câmera do celular e acesse o site.

JUNTOS POR UM BRASIL MAIS FORTE NO CAMPO!

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

censo agro 12° pecuário florestal aquícola

INSCRIÇÕES ABERTAS!

ÁREA DE TRABALHO DE
CAPÃO BONITO

MUNICÍPIOS ABRANGIDOS:
CAPÃO BONITO E RIBEIRÃO GRANDE

VAGAS DE RECENSEADOR

AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS PRETAS E PARDAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
7	1	1	9

REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Além do salário mensal fixo de R$ 1.741,00, os recenseadores terão direito a:

- Auxílio alimentação de R$ 1.192,00
- Auxílio pré-escolar
- 13º salário proporcional
- Férias proporcionais e adicional de 1/3
- Auxílio para custeio dos deslocamentos

PAGAMENTO VARIÁVEL POR PRODUTIVIDADE:
valor até R$ 2.629,00 por mês calculado pelo número de unidades visitadas e questionários aplicados.

DURAÇÃO DO CONTRATO:
estimada em até 6 meses, podendo ser prorrogada conforme a necessidade da operação até quatro anos.

O QUE FAZ O RECENSEADOR?

- Visita estabelecimentos e entrevista produtores
- Atualiza mapas e endereços da área de trabalho
- Registra e transmite os dados pelo dispositivo de coleta
- Participa de treinamentos e acompanha metas da operação

censo agro 12° pecuário florestal aquícola

As vagas são para trabalhar exclusivamente no **12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola**, com coleta nacional prevista para 2027.

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES
Das 10h de 06/11 até as 23h59 de 25/11

DATA DA PROVA
31/01/2027 - Das 13h às 17h (BSB)

ESCOLARIDADE MÍNIMA
Ensino Fundamental

TAXA
R$ 70,00

ONDE SE INSCREVER
Cesgranrio.org.br

Confira o edital completo no site da banca para consultar as vagas por município e locais de prova.

As oportunidades são para contrato temporário (Lei 8.745/1993).

IBGE 90 | MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | GOVERNO DO BRASIL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2025 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – RETIFICADO² - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	

A **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO/SP,** em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 2/2025**, vem, por meio do presente Edital retificar a classificação final para o cargo de Professor de Educação Física em atendimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 1000840-07.2026.8.26.0123:

1 - RETIFICAR a relação final dos candidatos classificados na **Prova Objetiva** para o cargo de **Professor de Educação Física**, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL – RETIFICADO,** com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 – INFORMAR que os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do item 3 do edital de abertura de inscrições.

A convocação ocorrerá através **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO (http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.** O candidato que indicar *e-mail* no cadastramento para o concurso público poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada através da Imprensa Oficial.

Capão Bonito, 13 de novembro de 2026.

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2025

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADA²

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado

06 - Professor de Educação Básica II - Educação Física

Classificação	Inscrição	Candidato	Estado Civil	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Filhos	Data Nascimento
				LP	LE	CP	CE					
1	210862802	OTAVIO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Solteiro	5	3	3	12	70	2	72	1	31/03/1997
2	200870020	EDILSON OLIVEIRA TERUO IVANO	Solteiro	3	4	3	12	68	2	70	0	28/02/1987
3	210858538	FABIO ALEXANDRE MACHADO	União Estável	6	4	3	11	70		70	3	04/09/1979
4	200866983	VALDINEI RODRIGUES DA COSTA	Casado	3	4	4	11	66	2	68	0	31/12/1977
5	200869276	LUCAS RAFAEL DE PROENCA	Solteiro	3	4	4	11	66		66	1	20/09/1988
6	200860434	JEFERSON CRISTIAN FRAGOSO	Solteiro	2	3	3	12	64		64	0	12/12/1992
7	200865845	LUIS CARLOS DAMIAO SCHEFFER	Casado	3	2	3	12	64		64	0	17/05/1993
8	200864765	DANIEL DE OLIVEIRA MARTIM	Casado	4	1	5	11	64		64	0	26/03/1999
9	200861459	ROBERTO TAVERNARO NETO	Solteiro	5	2	5	10	64		64	0	20/11/2002
10	200867633	NICOLAS ANTONIO DE OLIVEIRA	União Estável	2	4	2	11	60	2	62	1	17/03/1995
11	200866007	MARCIO RAFAEL DE OLIVEIRA	Casado	0	2	5	12	62		62	1	24/06/1974
12	200863980	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	Divorciado	4	2	5	10	62		62	1	13/05/1980
13	200863829	EDMAR DE ALMEIDA AMARAL	Amasiado	2	3	2	12	62		62	2	17/02/1982
14	210863328	EDUARDO VINICIUS DE SOUZA REDECOPPE	Solteiro	4	3	4	10	62		62	0	28/04/2008
15	200868075	JOAO HENRIQUE STEININGER BRISOLA	Solteiro	2	1	4	11	58	2	60	1	12/04/1982
16	200861948	FRANCIELO GRANDO	Solteiro	3	3	2	11	60		60	0	25/10/1989
17	200870643	LUANA THAYS RODRIGUES DE CASTRO	Solteiro	2	1	4	11	58		58	0	06/01/2002
18	200867977	ROBERTO CASARE MELO	Solteiro	4	2	4	8	52	2	54	0	09/11/1981
19	200870010	ANDREO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	Casado	3	2	2	10	54		54	1	18/03/1998
20	210860218	ALLAN GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA	Solteiro	2	3	2	10	54		54	0	01/06/1998
21	210861169	FABRICIO ROBERTO DA SILVA	Casado	2	1	3	10	52		52	1	24/05/1990
22	200869404	LEONARDO VINICIUS DA CRUZ PRESTES	Casado	4	3	5	7	52		52	1	15/04/1999
23	200871438	MAURICIO DIMAS DE BARROS JUNIOR	Solteiro	2	0	5	9	50		50	0	06/09/2000
24	200869216	THAIS SOUTO PEDROSO	Solteiro	4	1	4	8	50		50	0	18/11/2002

Capão Bonito, 13 de novembro de 2026.

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, 53 - Centro - Capão Bonito - SP
educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS PARA ATUAÇÃO NA PARTE DIVERSIFICADA DO PROGRAMA EDUCAMAIS – CAPÃO INTEGRAL – ANO LETIVO DE 2027

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Capão Bonito, considerando o Decreto Municipal nº 194/2025, torna pública a abertura de Processo Seletivo Interno destinado exclusivamente aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, para seleção de propostas pedagógicas voltadas aos componentes curriculares da Parte Diversificada do Programa EducaMais – Capão Integral, para o ano letivo de 2027, conforme as regras deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital regulamenta a apresentação, análise e classificação de propostas pedagógicas de professores efetivos para atuação nos componentes curriculares da Parte Diversificada do EducaMais – Capão Integral, nas unidades escolares elegíveis à oferta da Educação Integral em Tempo Integral em 2027.

1.2. A seleção abrangerá exclusivamente os seguintes anos escolares:

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 5º ano.
- Ensino Fundamental – Anos Finais: 6º, 7º, 8º e 9º anos.

1.3. Este Edital não estabelece número de vagas, quantidade de aulas ou carga horária, tampouco assegura atribuição automática. A atuação dependerá das necessidades pedagógicas e da organização das unidades escolares elegíveis.

1.4. A classificação não gera direito subjetivo à designação, à atribuição de carga suplementar ou à escolha de unidade escolar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS DIRETRIZES

2.1. O processo observará o Decreto Municipal nº 194/2025, especialmente os dispositivos relativos aos profissionais e aos componentes curriculares da Parte Diversificada, bem como os respectivos anexos curriculares.

CONTINUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, 53 - Centro - Capão Bonito - SP
educacao@capaobonito.sp.gov.br

2.2. As propostas deverão articular-se à BNCC, ao Currículo Paulista, à proposta pedagógica da unidade escolar e às diretrizes municipais, de forma interdisciplinar e complementar.

2.3. A Parte Diversificada deverá ampliar, aprofundar e diversificar as aprendizagens, evitando a mera reprodução de conteúdos e práticas já desenvolvidos na Base Nacional Comum.

2.4. Serão valorizadas propostas que promovam protagonismo estudantil, investigação, criatividade, pensamento crítico, autonomia, colaboração, inclusão, respeito à diversidade e vínculo com a realidade local.

2.5. A avaliação deverá ser contínua e formativa, com observação sistemática, registros do percurso dos estudantes, participação, interesse e envolvimento nas atividades.

3. DOS COMPONENTES CURRICULARES

3.1. Para o 5º ano – Anos Iniciais, as propostas deverão estar vinculadas aos seguintes componentes previstos no Decreto Municipal nº 194/2025:

- Artes Integradas
- Cultura do Movimento
- Educação Socioemocional
- Língua Estrangeira
- Orientação de Estudos

3.2. Para os 6º ao 9º anos – Anos Finais, as propostas deverão estar vinculadas aos seguintes componentes:

- Artes Integradas
- Orientação de Estudos
- Práticas Corporais Alternativas
- Projeto de Vida
- Tecnologia e Inovação

3.3. O candidato deverá indicar o componente e o(s) ano(s) escolar(es) pretendidos, demonstrando pertinência entre sua formação, experiência e a proposta.

3.4. Projetos, oficinas ou atividades deverão integrar o componente curricular correspondente, não implicando criação de novo componente ou alteração da matriz curricular.

CONTINUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, 53 - Centro - Capão Bonito - SP
educacao@capaobonito.sp.gov.br

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar exclusivamente professores efetivos integrantes da Rede Municipal de Ensino de Capão Bonito.

4.2. São requisitos:

- Possuir vínculo efetivo ativo com a Rede Municipal;
- Apresentar proposta pedagógica individual, conforme Anexo II;
- Comprovar formação acadêmica compatível com o componente pretendido, observadas as normas legais e funcionais;
- Apresentar certificados de cursos e documentos de experiência profissional que pretenda utilizar para pontuação;
- Declarar a veracidade das informações e documentos apresentados.

4.3. A inscrição não dispensa o atendimento às normas municipais relativas às atribuições do cargo e à atribuição de carga suplementar.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

5.1. As inscrições ocorrerão de 18/11/2026 a 27/11/2026, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 8h às 11h30 e 13h às 17h30.

5.2. O candidato deverá apresentar:

- Anexo I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- Diploma ou certificado de formação acadêmica;
- Certificados de cursos relacionados ao componente;
- Documentos comprobatórios da experiência profissional;
- Anexo II – Proposta Pedagógica;
- Anexo III – Portfólio, se apresentado como comprovação complementar.

5.3. Cada proposta corresponderá a um componente curricular, com indicação dos anos escolares. Para concorrer a mais de um componente, o candidato deverá apresentar inscrições e propostas individualizadas.

5.4. A entrega da documentação deverá ser formalizada mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

CONTINUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, 53 - Centro - Capão Bonito - SP
educacao@capaobonito.sp.gov.br

5.5. Para fins de organização e identificação, será obrigatório que cada proposta, acompanhada de sua respectiva documentação, seja apresentada em envelope individual, devidamente fechado e identificado nominalmente, com a indicação do respectivo componente.

6. DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

6.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

1. Identificação do candidato, componente e ano(s) escolar(es);
2. Título e justificativa;
3. Objetivo geral e objetivos específicos;
4. Fundamentação e articulação com o Decreto nº 194/2025, a BNCC e o Currículo Paulista;
5. Conteúdos, temas ou experiências de aprendizagem;
6. Metodologia e estratégias didáticas;
7. Atividades e resultados/processos esperados;
8. Recursos e materiais necessários;
9. Estratégias de inclusão e acessibilidade;
10. Avaliação formativa e instrumentos de registro;
11. Organização/cronograma de desenvolvimento.

6.2. A proposta deverá ser exequível, adequada à faixa etária e aos anos indicados, e explicitar como ampliará as experiências educativas dos estudantes.

6.3. Não serão consideradas adequadas propostas genéricas, desconectadas do componente ou que se limitem à reprodução das aulas regulares.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. As propostas serão analisadas por Comissão Avaliadora designada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. Compete à Comissão conferir a documentação, avaliar e pontuar as propostas, registrar as decisões, analisar recursos e encaminhar o resultado para homologação.

7.3. Os membros deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses.

7.4. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos para sanar dúvidas formais, sem permitir alteração substancial da proposta após o prazo de inscrição.

CONTINUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, 53 - Centro - Capão Bonito - SP
educacao@capaobonito.sp.gov.br

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos:

Critério	Pontuação máxima
Proposta pedagógica	70 pontos
Formação acadêmica e cursos na área	20 pontos
Experiência profissional	10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

8.2. A proposta pedagógica será avaliada conforme a seguinte matriz:

Subcritério	Pontuação
Clareza, justificativa e objetivos	0 a 10
Alinhamento ao Decreto, componente e anos indicados	0 a 15
Consistência dos conteúdos e experiências de aprendizagem	0 a 10
Metodologia, estratégias e protagonismo estudantil	0 a 15
Inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade	0 a 5
Avaliação formativa e registros	0 a 10
Viabilidade, criatividade e adequação dos recursos	0 a 5
TOTAL	**70 pontos**

8.3. Os 20 pontos de formação acadêmica e cursos serão atribuídos mediante comprovação documental, considerando pertinência e nível da formação, sem dupla pontuação do mesmo certificado.

8.4. Para assegurar objetividade e isonomia, a tabela detalhada de pontuação de formação e cursos deverá ser publicada como complemento deste Edital antes da abertura das inscrições.

CONTINUA...

8.5. A experiência profissional será pontuada até 10 pontos, mediante declaração, certidão ou documento institucional que identifique atividade, período e área. A tabela de conversão em pontos deverá ser publicada antes da abertura das inscrições.

8.6. Será classificada a proposta que obtiver pelo menos 50 pontos no total e 35 pontos no critério Proposta Pedagógica.

8.7. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente: maior nota na proposta pedagógica; maior nota em formação e cursos; maior nota em experiência; maior tempo de serviço público municipal; maior idade.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado em **03 de dezembro de 2026** nos canais oficiais do Município.

9.2. Fica a data de **04 de dezembro de 2026**, para apresentação de recursos fundamentados, dirigido à Comissão Avaliadora.

9.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem fundamentação. Não será admitida a substituição ou alteração substancial da proposta após o encerramento das inscrições.

9.4. O resultado dos recursos e a classificação final serão publicados em 09/12/2026, com posterior homologação pela autoridade competente.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATUAÇÃO

10.1. A classificação será organizada por componente curricular.

10.2. A classificação não assegura atribuição automática, que dependerá das necessidades pedagógicas e administrativas das unidades elegíveis em 2027, da compatibilidade funcional e da legislação municipal.

10.3. A designação ocorrerá nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 194/2025 e demais normas aplicáveis, em caráter de carga suplementar.

10.4. Sempre que possível, será considerada a dedicação do professor a uma única unidade escolar, conforme diretriz do Decreto nº 194/2025.

CONTINUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, 53 - Centro - Capão Bonito - SP
educacao@capaobonito.sp.gov.br

10.5. O professor designado deverá atuar articuladamente com as equipes gestora e pedagógica, realizar os registros e acompanhamentos definidos pela Secretaria e participar dos processos de planejamento e avaliação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A constatação de informação falsa ou documento inidôneo poderá acarretar indeferimento ou exclusão do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

11.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação vigente.

11.3. Integram este Edital:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Modelo de Proposta Pedagógica;
- Anexo III – Orientações para Portfólio;

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito/SP, 17 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS RAFAEL DE BARROS
Data: 17/11/2026 14:18:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONTINUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, 53 - Centro - Capão Bonito - SP
educacao@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____

Unidade de lotação: _____

Telefone/e-mail: _____

Formação acadêmica: _____

Componente curricular pretendido: _____

Ano(s): ( ) 5º ano

Anos Iniciais ( ) 6º ( ) 7º ( ) 8º ( ) 9º – Anos Finais

Documentos: ( ) Proposta ( ) Diplomas/certificados ( ) Experiência ( ) Portfólio

DECLARAÇÃO: Declaro ser professor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de Capão Bonito e que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente das disposições do Edital nº ____/2026.

Capão Bonito/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

CONTINUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, 53 - Centro - Capão Bonito - SP
educacao@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PEDAGÓGICA

1. Identificação do candidato, matrícula, formação, componente e ano(s) escolar(es).
2. Título da proposta.
3. Justificativa e relevância para a formação integral.
4. Objetivo geral e objetivos específicos.
5. Fundamentação e articulação com o Decreto nº 194/2025, BNCC, Currículo Paulista e currículo do EducaMais.
6. Conteúdos, temas e experiências de aprendizagem.
7. Metodologia e estratégias didáticas.
8. Recursos e materiais necessários.
9. Avaliação formativa, acompanhamento e registros.
10. Organização/cronograma de desenvolvimento, sem indicar número de aulas ou carga horária.
11. Referências.

A proposta deverá demonstrar ampliação e diversificação das experiências educativas, sem mera reprodução das aulas da Base Nacional Comum.

CONTINUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, 53 - Centro - Capão Bonito - SP
educacao@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO PORTFÓLIO

O portfólio é complementar e poderá reunir:

- Capa com nome do candidato e componente curricular;
- Breve apresentação profissional e formação;
- Descrição de experiências e projetos desenvolvidos;
- Certificados e declarações pertinentes;
- Amostras de materiais, sequências e produções pedagógicas;
- Registros de resultados e participação em ações formativas;
- Reflexão breve sobre as aprendizagens profissionais decorrentes das experiências.

Não deverão ser incluídos dados pessoais ou imagens de estudantes sem autorização e sem observância das normas de proteção de dados e de uso de imagem.